



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

PORTEIRA N° 003/2025

Jericó/PB – PB, 02 de Janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ/PB, o Sr. Augusto Barbosa de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Legislativo Municipal de JERICÓ/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão de Contratação Municipal, o Sr. **FRANSUELHO FERREIRA DA SILVA**, CPF: **071.898.064-66**, na qualidade de **Agente de Contratação**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao seu cargo;

Parágrafo Único – Quando da condução de licitação na **modalidade pregão**, o agente designado pelo Presidente será referenciado como “**Pregoeiro**”.

Art. 2º - Designar, o Sr. **AUGUSTO BABROSA DE SOUSA NETO**, CPF: **037.701.904-67**, para compor a Comissão de Contratação na qualidade de **Gestores de Contratos**, devendo o mesmo desempenhar todas as funções inerentes ao seu cargo;

Art. 3º Designar, o Sr. **KAYKY ALVES DA SILVA**, CPF: **109.091.364-83**, para compor a Comissão de Contratação na qualidade de **Fiscal de Contratos**, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes aos seus cargos;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

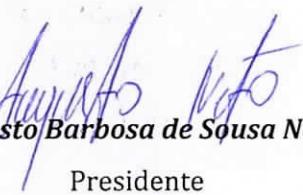
Art. 4º Designar, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, CPF: **414.606.694-87** e a Sra. **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA**, CPF: **274.113.618-10**, para compor a Comissão de Contratação na qualidade de **Equipe de apoio**, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes aos seus cargos;

Art. 5º - Os membros da Equipe de Apoio, quando necessário, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões (contratação ou pregão), conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jéríco – PB, em 02 de janeiro de 2025.



Augusto Barbosa de Sousa Neto

Presidente